

EDITAL Nº 34/2016

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de Janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

3.1 São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;

3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

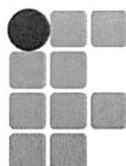
4. DO PROJETO E VAGA

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 – Monitoria para as disciplinas das áreas de Materiais de Construção e Topografia	Beliana C. S. de Carvalho, João Dalton Daibert, Leandro C. L. Peixoto	3 meses durante o segundo semestre de 2016	15 horas	01
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.	Materiais de Construção 1 - MC1E1	Técnico em Edificações		
	Materiais de Construção 2 - MC12U			
	Materiais de Construção 3 - MC13U			
	Topografia 1 – TP1E1			
	Topografia 2 – TP12U			

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.2 – Discente – Monitor: um colaborador no processo de recuperação de aprendizagens.	Cristina Meyer	2º semestre de 2016	20 horas	01



Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.	Conjuntos e Funções	Licenciatura em Matemática
	Geometria 1 - Plana	
	Análise Combinatória e Probabilidade	
	Trigonometria	
	Matrizes, Determinantes e Sistemas	
	Didática da Matemática	
	Leitura, Interpretação e Produção de Texto 1	
	Geometria Analítica	
Geometria 2 - Espacial		

CURSOS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO / TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET / TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE / TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS / TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.3 – Monitoria no Laboratório de Ensino	Juliana Matheus Grégio Pereira	2º semestre de 2016	15 horas	03
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.	Informática (IFOG1)	Técnico em Administração		
	Informática Aplicada (IFAE1)	Técnico em Edificações		
	Estar regularmente matriculado	Técnico em Informática para a Internet		
	Informática Básica	Técnico em Meio Ambiente		



	(INFN1)	
	Informática Básica (INBA1)	Tecnologia em Processos Gerenciais
	Estar regularmente matriculado	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

CURSO: CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.4 – Monitoria das Disciplinas do Curso Técnico em Meio Ambiente	Shirley Pacheco de Souza	2º semestre de 2016	20 horas	01
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.	Biologia Aplicada	Técnico em Meio Ambiente		
	Ciências Ambientais			
	Fundamentos da Ecologia			
	Informática Básica			
	Inglês para Fins Específicos			
	Sociedade e Meio Ambiente			

Obs.: Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenadoria Sociopedagógica, e poderão ser analisados pelo aluno interessado nos horários mencionados no Item 10.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

5.1 Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

5.1.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor da Coordenadoria Sociopedagógica, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no item 11 deste edital;

5.1.2 estar matriculado, ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular;

5.1.3 comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.1.4 participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O aluno bolsista deverá cumprir de 15 a 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.

6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração da Bolsa de Ensino será o segundo semestre letivo de 2016, de acordo com o projeto, sendo mantido desde que o bolsista:

8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;

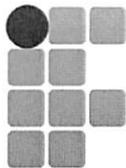
8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

9.1 Em consonância com a Portaria nº 347/2014, o valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais e de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para dedicação de 15 horas semanais.



10. DA INSCRIÇÃO

10.1 O formulário para a inscrição deverá ser impresso pelo site www.ifspcaraguatatuba.edu.br/bolsa-de-ensino, e deverá ser entregue juntamente com os demais documentos solicitados neste edital no período de **15 a 19 de agosto de 2016**, nos seguintes horários na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica:

- 15 de agosto – 2ª feira, das 08h às 20h.
- 16 de agosto – 3ª feira, das 08h às 20h.
- 17 de agosto – 4ª feira, das 08h às 20h.
- 18 de agosto – 5ª feira, das 08h às 20h.
- 19 de agosto – 6ª feira, das 08h às 20h.

10.2 Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

11.1.1 RG e CPF do aluno;

11.1.2 Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);

11.1.3 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (**Anexo II**);

11.1.4 Comprovante de endereço (conta de energia, água ou telefone);

11.1.5 Boletim Escolar emitido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos para comprovar os requisitos solicitados no Item 4.

12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

12.1.1 **Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios** – de 15 a 19 de agosto de 2016, nos horários estabelecidos no item 10;

12.1.2 **Entrevista** – dia 24 de agosto de 2016, a ser realizada pelo professor responsável, nos seguintes horários:

- **Monitoria para as disciplinas das áreas de Materiais de Construção e Topografia (Beliana C. S. de Carvalho, João Dalton Daibert, Leandro C. L. Peixoto):** das 16h30 às 18h30;
- **Discente – Monitor: um colaborador no processo de recuperação de aprendizagens (Cristina Meyer):** das 10h30 às 11h30;
- **Monitoria no Laboratório de Ensino (Juliana Matheus Grégio Pereira):** das 16h30 às 18h30;

- **Monitoria das Disciplinas do Curso Técnico em Meio Ambiente (Shirley Pacheco de Souza):** das 16h30 às 18h30.

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; o perfil de pesquisador; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; e capacidade de interação com seus pares.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 26 de agosto de 2016.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.**

15.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria Sociopedagógica, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Geral do câmpus.

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2016.



NELSON ALVES PINTO

Diretor Geral

IFSP - Câmpus Caraguatatuba



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE ENSINO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Idade: _____ RG: _____

CPF: _____ Naturalidade _____ Estado _____

Endereço: _____ n.º _____ apto. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Prontuário: _____ Curso: _____ Módulo _____ Período _____

PROJETO em que deseja participar: _____.

Professor Responsável: _____.

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Ensino? Como você pode contribuir?

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável
(para alunos menores de 18 anos)

Assinatura do Aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu: _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____, Estado _____,
filho(a) de _____
e de _____
residente e domiciliado(a) na _____

portador do RG _____ e do CPF _____,

Declaro, sob as penas da lei*, que não possuo vínculo empregatício nem realizo estágio.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável
(para alunos menores de 18 anos)

Assinatura do Aluno

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.